

**COMUNICADO Nº 05/2024 – RETIFICAÇÃO DE NOTAS – PROVA ESCRITA – ANÁLISE DE TÍTULOS – MÉDIA
PONDERADA – PARECER FINAL – REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS**

Considerando o art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e a necessidade de retificação das casas decimais das notas de prova escrita e de análise de títulos, de modo a corrigir o cálculo da média ponderada obtida a partir da divisão da soma dos produtos pela soma dos respectivos pesos, consoante subitem 9.88. do edital nº 20/2024, comunicamos que o barema da análise de títulos (ampla concorrência) e os pareceres finais (resultados finais) foram republicados na data de hoje com as devidas correções.

Diante disso, comunicamos, ainda, que está reaberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova didática, da análise títulos e do parecer final (resultados finais).

Considerando o item 11 e subitens do edital nº 20/2024:

11. DOS RECURSOS

(...)

11.2. O/A candidato/a poderá interpor recurso no tocante às demais etapas deste concurso, nos seguintes prazos:

a) Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa; ou

b) Até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado final.

(...)

11.4. O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito.

11.4.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.5. O/A candidato/a poderá requerer cópia dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e os horários limites para apresentação do recurso.

11.6. Os recursos contra os resultados das demais etapas (prova didática, prova de títulos e parecer final) deverão ser entregues e registrados na Secretaria do Centro de Educação (CEDU/UFAL), no horário de 09h às 15h.

11.6.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Esclarecemos que quaisquer documentações necessárias para fundamentar o recurso, inclusive instrumentos individuais de avaliação da prova didática, deverão ser solicitadas na forma e no prazo previstos para interposição recursal, ou seja, no horário de 09h às 15h na Secretaria do Centro de Educação (CEDU/UFAL) durante cinco dias úteis após a publicação do resultado final (parecer final).

Por fim, conforme alínea “b” do subitem 11.2. do edital nº 20/2024, os/as candidatos/as terão cinco dias úteis a partir da presente data para interporem recursos contra o parecer final (resultado final), podendo abarcar as notas obtidas na prova didática e na análise de títulos, pois as mesmas compuseram a média final. Ressaltamos que não haverá reabertura de prazo para recurso contra o resultado da prova escrita tendo em vista o comunicado nº 03/2024 de 09/10/2024.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2024.